



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.266”

Concede Abono de Permanência ao servidor público municipal **DANIEL ZEFERINO LEAL**;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo protocolizado via Sistema Informatizado em Formato SaaS (Memorando 3.629/2022);

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 40, § 1º, III, “a” e § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 02 de setembro de 2021, Abono de Permanência ao servidor público municipal **DANIEL ZEFERINO LEAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 2662, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” e § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração